



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS **ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Aos 8 dias do mês de setembro agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 10h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Kon Tsih Wang e Fabrício Frota Marques, bem como a douta representante do Parquet Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho; presencialmente os Desembargadores Eleitorais Jorge Manoel Lopes Lins, Carla Maria Santos dos Reis, Víctor André Liuzzi Gomes e Marcelo Pires Soares. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600243-06.2022.6.04.0000

AGRAVO REGIMENTAL

Origem: MANAUS/AM

Agravante: Platiny Soares Lopes

Advogado do Agravante: Germano Gomes Radin – OAB/AM 11.000-A

Relatora: Desembargadora Eleitoral CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

Em 22.08.2022, a Relatora, em consonância com o parecer ministerial, votou pelo DESPROVIMENTO do agravo e consequente manutenção do indeferimento da liminar.

- O Des. Marcelo Vieira votou pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.

- VISTAS - Des. Kon para sessão do dia 31.08.2022

- ADIADO para sessão de 08.09.2022 a pedido do vistante – Des. Kon Tsih Wang

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em sede preliminar, por maioria, pelo conhecimento do recurso. Vencidos os Des. Marcelo Manuel da Costa Vieira e o Des. Kon Tsih Wang; em sede de mérito, ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DESPROVIMENTO do agravo e consequente manutenção do indeferimento da liminar, nos termos do voto da relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

2º PJe 0600420-05.2020.6.04.0011

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Origem: Eirunepé/AM

Recorrentes: Avança Eirunepé 25-DEM/23-CIDADANIA/22-PL/43-PV

Advogados do Recorrente: Pablo José Camelo Gonzales – OAB/AM 15.242-A e outros

Recorrido: Maria Suely Ferreira da Silva

Terceiro Interessado: Procurador Regional Eleitoral - Am

Relator: Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 13/09/2022.

3º PJe 0600604-25.2020.6.04.0022

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA

Origem: São Paulo de Olivença/AM

Recorrente: Promotor Eleitoral do Estado do Amazonas -

Recorridos: Nazareno Souza Martins e Ana Maria Fermin de Melo

Advogados dos Recorridos: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno – OAB/AM 619-A e outros

Relator: Desembargador Eleitoral VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

ADIADO A PEDIDO DO RELATOR PARA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 13/09/2022.

4º Pje 0600007-03.2022.6.04.0017

RECURSO ELEITORAL

Origem: Humaitá/AM

Requerente: DANILÓ MITRE FILHO e PATRIOTA ESTADUAL

Advogado do Requerente: Ygor Felipe Távora da Silva OAB-AM AM8341 e outros

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo provimento do Recurso, e consequente DEFERIMENTO do pedido de filiação partidária do Recorrente DANILÓ MITRE FILHO, com data de filiação no Patriota a contar de 01/04/2022, nos termos do voto da relatora.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

5º Pje 0601285-90.2022.6.04.0000

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL

Origem: Manaus/AM

Investigante: Carlos Eduardo de Souza Braga

Advogados do Investigante: GUILHERME DE SALLES GONCALVES - OAB PR21989 e outros

Investigado: RONALDO LÁZARO TIRADENTES, AQUI É TRABALHO 10-REPUBLICANOS / 11-PP / 14-PTB / 20-PSC / 22-PL / 28-PRTB / 33-PMN / 44-UNIÃO / 51-PATRIOTA / 70-AVANTE, REDE DE RADIO E TELEVISAO TIRADENTES LTDA, MARIA DA LUZ DIAS, SANMYA BEATRIZ TIRADENTES LEITE, DMP DESIGN MARKETING E PROPAGANDA LTDA – ME, KIE MARIEE CAVALCANTE HARA TIRADENTES, AMZ PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, ROBSON ROBERTO TIRADENTES, ROGGER TORRES TIRADENTES, ELEICAO 2022 WILSON MIRANDA LIMA GOVERNADOR e ELEICAO 2022 TADEU DE SOUZA SILVA VICE-GOVERNADOR

Advogado do Investigado: Ronaldo Lázaro Tiradentes – OAB/AM 4.113

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

A Relatora votou pelo indeferimento do pedido.

O Des. Marcelo Pires Soares pediu vistas do feito e comprometeu-se a trazê-lo na próxima sessão plenária (9/9/2022).

6º Pje 0600255-20.2022.6.04.0000 (**Acórdão Publicado em Sessão**)

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Origem: Manaus/AM

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Impugnados: GEDEAO TIMOTEO AMORIM E PARTIDO AVANTE (AVANTE/AM) – ESTADUAL

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

O Relator votou pela improcedência da AIRC, para deferir o registro de candidatura do impugnado, posicionamento este acompanhado pelo Des. Fabrício Frota Marques. O Des. Kon Tsih Wang pediu vistas do feito e comprometeu-se a trazê-lo na sessão plenária de 12/09/2022.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

7º PJe 0601052-93.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: MANAUS/AM

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas – TRE/AM

Relator: Desembargador Eleitoral MANUEL MARCELO DA COSTA VIEIRA

RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR.

8º Pje 0601054-63.2022.6.04.0000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Manaus/AM

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas TRE-AM

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO da requisição de forças federais para garantia a ordem e a segurança nas eleições de 2022 em Manaus, nos termos do voto do relator.

9º Pje 0600002-69.2022.6.04.0020

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Benjamin Constant/AM

Requerente: JUÍZO DA 020ª ZONA ELEITORAL DE BENJAMIN CONSTANT AM

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do pedido de Força Federal, ao juízo da 20ª Zona Eleitoral (Benjamin Constant/AM), nos termos do voto do relator.

10º Pje 0600020-29.2022.6.04.0008

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Coari/AM

Requerente: JUÍZO DA 008ª ZONA ELEITORAL DE COARI AM

Relator: Desembargador eleitoral Marcelo Pires Soares



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo ACOLHIMENTO do pedido de envio de forças federais para o Município de Coari/AM, nos termos do voto do relator.

11º Pje 0600508-08.2022.6.04.0000 (Acórdão Publicado em Sessão)

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Origem: Manaus/AM

Impugnante: Procurador Regional Eleitoral – AM

Impugnado: MARIO RUBENS MACEDO VIANNA E PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA (PDT/AM)

Advogados dos Requeridos: GEOVANI SILVA DA CRUZ - OAB AM0009355

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de registro de candidatura de MÁRIO RUBENS MACEDO VIANNA ao cargo de Deputado Federal no Pleito 2022, nos termos do voto do relator.

12º Pje 0600438-88.2022.6.04.0000 (Acórdão Publicado em Sessão)

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Origem: Manaus/AM

Impugnante: Procurador Regional Eleitoral – AM

Impugnado: ELEICAO 2022 ALUIZIO BARBOZA DE SOUZA DEPUTADO FEDERAL

Advogados do Requerente: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO - OAB AM619

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Pires Soares

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, para julgar procedente a ação de impugnação de registro de candidatura e, em consequência, indeferir o pedido de registro de ALUÍZIO BARBOSA DE SOUZA ao cargo de Deputado Federal no Pleito 2022, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 09 de setembro do corrente ano, às 10h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 08 DE SETEMBRO DE 2022**

ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de setembro de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)